



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES	7
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	18
EDITAIS E ATOS DE R.H	27
DIVERSOS	32



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 514/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura do crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$2.408.075,94 (dois milhões, quatrocentos e oito mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04		Secretaria Municipal de Finanças	
04.001		Finanças	
04.001.04.123.1199.2.018		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças	
56 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
114 - 3.1.90.11.00.00	00000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	500.000,00
08.001.20.606.4201.2.044		Manutenção das Estradas Vicinais	
136 - 3.3.90.39.00.00	00504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.303.2201.2.089		Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos	
296 - 3.3.90.36.00.00	30492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	42.418,30
09.001.10.305.2201.2.080		Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	
317 - 3.3.90.39.00.00	30341	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	614,80
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.001		Assistência Social	
13.001.08.244.2221.2.060		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social	
379 - 3.3.90.32.00.00	34039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	2.292,00
13.002		Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.243.2221.6.076		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL	
398 - 3.3.90.37.00.00	34039	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	81.550,84
13.002.08.244.2221.2.226		Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS	
406 - 3.3.90.32.00.00	34039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	19.000,00
13.002.08.244.2221.2.228		Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família	
428 - 3.3.90.39.00.00	00940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.200,00
16		Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo	
16.003		Turismo	
16.003.23.695.4211.2.256		Manutenção do Turismo	
559 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	240.000,00
559 - 3.3.90.39.00.00	04100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			2.408.075,94

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

34039	ESTRUT DA REDE DE SERV SUAS - EMENDA PARLAMENTAR 202440890004 -	4039	102.842,84
30492	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	492	42.418,30
30341	PROVIGIA PARANÁ RESOLUÇÃO SESA Nº 802/2022 - CUSTEIO - Superávit	341	614,80



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Total Superávit Financeiro: 145.875,94

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

04		Secretaria Municipal de Finanças	
04.001		Finanças	
04.001.04.123.1199.0.003		Pagamento de Sentenças Judiciais	
44 - 3.3.90.91.00.00	00000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.098		Manutenção de Ruas e Avenidas	
130 - 3.3.90.30.00.00	00504	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00	00504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	700.000,00
08.001.20.606.4201.2.044		Manutenção das Estradas Vicinais	
136 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	740.000,00
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002		Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.2221.2.228		Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família	
427 - 3.3.90.36.00.00	00940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.200,00
Total Redução:			2.232.200,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Receita

Receita: 1.9.9.9.99.2.1.11 APOIO CULTURAL - 5A EDIÇÃO DO AGROSAMAS - PATROCÍNIO CELEPAR - Fonte: 04100	30.000,00
Total da Receita:	30.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 07 de agosto de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

PORTARIAS

PORTARIA Nº 601/2026

A Prefeita Municipal, de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 86, item II, letra "f" da LOM, e art. 136 da Lei Complementar nº 002/94 e ainda,

Acolhendo os motivos apresentados no Ofício nº 081/2026, de 06 de agosto de 2026, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº 7770/2026.

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 546/2026.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 602/2026

A Prefeita Municipal, de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 86, item II, letra "f" da LOM, e art. 136 da Lei Complementar nº 002/94 e ainda,

Acolhendo os motivos apresentados no Ofício nº 082/2026, de 06 de agosto de 2026, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº 5700/2026.

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 413/2026.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 603/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito, referente ao contido no Processo Licitatório sob nº 5531/2026, na forma que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO que no decorrer do certame haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito, quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência do Processo Licitatório dispõe sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito, referente ao contido no Processo Licitatório sob nº 5531/2026, que tem como



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

objeto a contratação de empresa especializada para prestação de solução integrada de comunicação corporative, compreendendo plataforma de gestão de canais integrados em nuvem, atendimento centralizado, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel), serviços de PABX IP, fornecimento de numeração DDR nova com números locais, portabilidade das linhas existentes, fornecimento de aparelhos IP e demais equipamentos necessários à plena execução da solução.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros, para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

-Julian Wroblewski – Matrícula Funcional nº 2.249;
-Fernando Custódio de Oliveira – Matrícula Funcional nº 2.429;
-Jacob Jonson Portela – Matrícula Funcional nº 22.197.

Art. 3º A Comissão ora designada trabalhará sem ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 4º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas em Edital, em especial no Termo de Referência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 604/2026

Designa membros para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF.

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Portaria nº 066/2026 e, ainda o contido no Ofício nº 457/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Lorença de Fátima Ferreira;
- José Antônio Distéfano Gracia.

Secretaria Municipal de Educação

- Rafaela Aparecida Correa Fernandes;
- Sarah Guimarães Andrianchyk.

Secretaria Municipal de Saúde

- Maria Ivone Petraski.
- João Vítor de Souza Cordeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

PORTARIA Nº 605/2026

Concede Licença Maternidade e Auxílio Natalidade à servidora Talita Simões Cavalheiro Padilha

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante no art. 88 da Lei Complementar nº 002/94, art. 5º da Lei Complementar nº 003/95, art. 70, § 2º da Lei Complementar nº 002/94, Processo Administrativo nº 9163/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Talita Simões Cavalheiro Padilha, Professora de Educação Infantil – 40H, Matrícula Funcional nº 2.571, Classe B, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo de seus vencimentos ou tempo de serviço, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Conceder Auxílio Natalidade à servidora Talita Simões Cavalheiro Padilha, Professora de Educação Infantil – 40H, Matrícula Funcional nº 2.571, Classe B, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de nascimento de sua filha Laura Simões Cavalheiro Padilha, no dia 03 de julho de 2026.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 606/2026

Torna sem efeito a Portaria Nº 529/2026.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 529/2026 de 02/07/2026, publicada no Diário Oficial Municipal, Edição Eletrônica nº 3887 de 02/07/2026.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 607/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Fomento 002/2026, Processo Administrativo nº 1664/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Agente Político Mariana Pavowski Silvestre, Matrícula Funcional nº 22.267, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil – OSC – Adolescente, inscrita no CNPJ 68.639.939/0001-34.

Art. 2º Designar o servidor Yhan Carlos Hipolito Cunha, Matrícula Funcional nº 4144, como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2026, e Guilherme Distefano Santos, Matrícula Funcional nº 2398, como fiscal substituto desta parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil – OSC – Adolescente, inscrito no CNPJ nº 68.639.939/0001-34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

PORTARIA Nº 608/2026

A Secretária Municipal de Administração de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os fatos apurados no processo administrativo sob nº 898/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção a Pelanda Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.658.404/0001-35, pela inexecução do contrato, na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Mateus do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos com fundamento no Inciso III do Art. 87 da lei 8.666/93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2026.
Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 609/2026

A Secretária Municipal de Administração de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os fatos apurados no processo administrativo sob nº 777/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção a Pelanda Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.658.404/0001-35, pela inexecução do contrato nº. 349/2023, na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Mateus do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos com fundamento no Inciso III do Art. 87 da lei 8.666/93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2026.
Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 06 de Agosto de 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 60/2026
em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Lote :

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Açúcar refinado – Proveniente da cana de açúcar, branco, de primeira qualidade. Produto deverá ser entregue em embalagem plástica com 5kg	GLOBO	PCT	3000	13,52	40.560,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Alimento achocolatado pó fino composto de açúcar, com peso aproximado de 400g, cacau em pó, sal, emulsificante, estabilizante e aromatizante, com cor marrom, sabor, chocolate e	PALATE	PCT	3000	3,26	9.780,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	odor característico isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada.						
1	Arroz parboilizado, tipo 1. Arroz beneficiado, parboilizado, polido, longo fino, tipo 1. Produto deverá ser entregue em embalagem de 5 kg	SÍTIO CERCADO	PCT	3000	15,53	46.590,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Biscoito doce de maizena de sabor e textura crocante, apresenta um leve teor de sal, ideal para lanches e aperitivos. Produto deverá ser entregue em embalagem de 400g.	PICCININI	PCT	3000	3,20	9.600,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional torração médio-escura ou escura,	OURO	PCT	3000	18,98	56.940,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

moagem média, composto de 100% de grão arábica, com índice de pureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100 gr. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos e com dupla proteção, com selo ABIC ou certificação equivalente, e qualidade tradicional ou superior. Nota de qualidade global ABIC: no mínimo 5.0 (em escala sensorial de 0 a 10). Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, pacotes de 500 gramas tipo tijolinho dentro de uma embalagem de papelão constando a data de fabricação e prazo de validade; validade: não inferior a 12(doze) meses ,devendo, no momento da entrega, ter						
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	sido fabricado em até 90 (noventa) dias. Produto deverá ser entregue em embalagem de 500g.						
1	Chá mate tostado natural a granel, composto de no mínimo 70% de folhas e no máximo 30% de outras partes do ramo. Produto deverá ser entregue em embalagem de 250g.	EUNICE	PCT	6000	2,48	14.880,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Doce cremoso de frutas nos sabores, uva, goiaba, banana e morango. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de no mínimo 400g, devidamente rotulado.	NATURELL	P400	3000	3,81	11.430,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Farinha de milho amarela, tipo biju produzida do grão e milho torrado, na cor amarela. Embalagem saco plástico, atóxico, transparente resistente, pacote de no	DOM PEDRO	PCT	3000	3,38	10.140,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	mínimo 1kg.						
1	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 5KG	MARGARIDA	PCT	3000	12,93	38.790,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos. Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Unidade: pacote de no mínimo 01 kg	NOTAMIL	PCT	6000	4,86	29.160,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto deverá ser entregue em embalagem plástica íntegra de no mínimo 1kg.	ZANIN	PCT	3000	2,40	7.200,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Macarrão com	ROBERTA	PCT	12000	1,93	23.160,00	JAS



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	sêmola e ovos tipo espagete, produto deverá ser entregue em embalagem de 500g						DISTRIBUIDORA LTDA
1	Óleo de soja refinado de primeira qualidade, produto deverá estar devidamente rotulado, entregue em frascos/garrafas de 900ml.	COAMO	UND	6000	7,09	42.540,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA
1	Sal refinado, cloreto de sódio, iodato de potássio, o produto deverá ser entregue em embalagem transparente e resistente de no mínimo 1kg;	POP	PCT	3000	1,25	3.750,00	JAS DISTRIBUIDORA LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JAS DISTRIBUIDORA LTDA	59.362.324/0001-12	R\$ 344.520,00

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Assinado digitalmente por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Nº: C-BR, CN=FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990, C=BR
Brasil, OU=videoconferencia
Localização:
Data: 2026.08.06 10:24:51 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2025.3.0
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 06 de agosto 2026

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 49/2026. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 8/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
Ovinopar Associação paranaense de criadores de ovinos	78.250.495/0001-02	R\$ 77.000,00

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Empresa para prestação de serviços de exposição de ovinocultura com diversas raças, e organização da etapa do Ranking Paranaense dos Criadores de Ovinos e Caprinos.	UN	1	77.000,00	77.000,00

Conforme justificativa constante no processo licitatório, com fulcro na Lei 14133/2021, Art. 74, I. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente homologação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Alice Glinski Lemos Staniszevski
06/08/2026 - 13:46
W0531Q171735AENPCG00W

ALICE GLINSKI LEMOS STANISZEWSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Tramitado e Assinado Eletronicamente por E-Proc
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://sao-mateus-do-sul.pr.gov.br/assinatura-verificar/assinatura-verificar?processo=2078814-5086-4988-9888-30728695140>





Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BRASIL DO RIO BRANCO - Nº 531

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2026

DADOS DO ATA

Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: JAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 59.362.324/0001-12

Nº da Ata: 148/2026
Nº do Processo Administrativo: 60/2026
Nº da Licitação: 32/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:

Vigência: 06/08/2026 - 06/08/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 15

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefício eventual a usuários inseridos na Política de Assistência Social.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 344.520,00

ITENS DA ATA

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Açúcar refinado - Proveniente da cana de açúcar, branco, de primeira qualidade. Produto deverá ser entregue em embalagem plástica com 5kg	GLOBO	PCT	3000,00	13,52	40560,00
1	2	Alimento achocolatado pó fino composto de açúcar, com peso aproximado de 400g, cacau em pó, sal, emulsificante, estabilizante e aromatizante, com cor marrom, sabor, chocolate e odor característico isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada.	PALATE	PCT	3000,00	3,26	9780,00
1	3	Arroz parbolizado, tipo 1. Arroz beneficiado, parbolizado, polido, longo fino, tipo 1. Produto deverá ser entregue em embalagem de 5 kg	SÍTIO CERCADO	PCT	3000,00	15,53	46590,00
1	4	Biscoito doce de maizena de sabor e textura crocante, apresenta um leve teor de sal, ideal para lanches e aperitivos. Produto deverá ser entregue em embalagem de 400g.	PICCININI	PCT	3000,00	3,20	9600,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

1	5	Café em pó homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional torração médio-escuro ou escuro, moagem média, composto de 100% de grão arábica, com índice de pureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100 gr. Pacote selado a alto vácuo sem micro furos e com dupla proteção, com selo ABIC ou certificação equivalente, e qualidade tradicional ou superior. Nota de qualidade global ABIC: no mínimo 5,0 (em escala sensorial de 0 a 10). Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro, pacotes de 500 gramas tipo tijolinho dentro de uma embalagem de papelão constando a data de fabricação e prazo de validade; validade: não inferior a 12(doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 90 (noventa) dias. Produto deverá ser entregue em embalagem de 500g.	OURO	PCT	3000,00	18,98	56940,00
1	6	Chá mate tostado natural a granel, composto de no mínimo 70% de folhas e no máximo 30% de outras partes do ramo. Produto deverá ser entregue em embalagem de 250g.	EUNICE	PCT	6000,00	2,48	14880,00
1	7	Doce cremoso de frutas nos sabores, uva, goiaba, banana e morango. O produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de no mínimo 400g, devidamente rotulado.	NATURELL	P400	3000,00	3,81	11430,00
1	8	Farinha de milho amarela, tipo biju produzida do grão e milho torrado, na cor amarela. Embalagem saco plástico, atóxico, transparente resistente, pacote de no mínimo 1kg.	DOM PEDRO	PCT	3000,00	3,38	10140,00
1	9	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 5KG	MARGARIDA	PCT	3000,00	12,93	38790,00
1	10	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos. Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1. Unidade: pacote de no mínimo 01 kg	NOTAMIL	PCT	6000,00	4,86	29160,00
1	11	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto deverá ser entregue em embalagem plástica íntegra de no mínimo 1kg.	ZANIN	PCT	3000,00	2,40	7200,00
1	12	Macarrão com sêmola e ovos tipo espagete, produto deverá ser entregue em embalagem de 500g	ROBERTA	PCT	12000,00	1,93	23160,00
1	13	Óleo de soja refinado de primeira qualidade, produto deverá estar devidamente rotulado, entregue em frascos/garrafas de 900ml.	COAMO	UND	6000,00	7,09	42540,00
1	14	Sal refinado, cloreto de sódio, iodato de potássio, o produto deverá ser entregue em embalagem transparente e resistente de no mínimo 1kg;	POP	PCT	3000,00	1,25	3750,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
JORDANA FERREIRA BITTAR	Fiscal
SILVESTRE WILKE FILHO	Fiscal Substituto
LORENCA DE FATIMA FERREIRA	Gestor

Pág. 2 / 3



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

GISELE ZABLOCKI MENDES	Gestor Substituto
------------------------	-------------------

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1300208244222122263390320000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

Nº do Contrato: 149/2026
Nº do Processo Administrativo: 49/2026
Nº da Licitação: 8/2026
Tipo da licitação: Inexigibilidade

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 06/08/2026 - 05/10/2026
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 4

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Empresa para prestação de serviços de exposição de ovinocultura com diversas raças, e organização da etapa do Ranking Paranaense dos Criadores de Ovinos e Caprinos.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: Ovinopar Associação paranaense de criadores de ovinos
CNPJ: 78.250.495/0001-02

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 77.000,00

ITENS DO CONTRATO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Empresa para prestação de serviços de exposição de ovinocultura com diversas raças, e organização da etapa do Ranking Paranaense dos Criadores de Ovinos e Caprinos.	UN	1,00	77000,00	77000,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
RACHEL AZAMBUJA LANGARO	Fiscal
KATIANE DE FATIMA SCHINCOVIKI CORDEIRO	Fiscal Substituto
RAFAEL OLIVEIRA	Gestor
DIONETE APARECIDA LIMANSKI	Gestor Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1400120606520120483390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 088/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Jaye Tecnologia Ltda.,
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 089/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Leal Equipamentos Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	RM Licitações e Contratos Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 093/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	4U Digital Comércio e Serviços Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 096/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	LR - Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Data do firmamento: 07/08/2026	

3º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 097/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Pagnan & Baches Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 101/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Laptop Comércio de Produtos de Informática Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026

3º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Rozangela da Silva Guedes
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 108/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	TECASSISTIVA – Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática Ltda
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 9712/2026– Secretaria Municipal de Saúde, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	PROJETO ATIVIDADE: 2.089 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOTAÇÃO RECURSO 294 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 299 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31521 PROJETO ATIVIDADE: 2.222 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - MAC DOTAÇÃO RECURSO 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4442 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4442
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/08/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 329/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022						
Contratante	Município de São Mateus do Sul.					
Contratada	I&S Transportes e Turismo Ltda. - ME					
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 2893/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:						
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de contratação e de vigência do Contrato Administrativo n.º 329/2022 , equivalente a 200 (duzentos) dias letivos, a contar de seus vencimentos, conforme previsto na Cláusula Quinta, § único e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 16/08/2027 e 16/10/2027 , respectivamente.					
Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 103.936,00 (Cento e três mil novecentos e trinta e seis reais) .					
	Lote	Descritivo	Km dia/letivo	Qnt. dias letivos	R\$ km rodado	Valor Total
	4	Rio das Pedras, Vila Nova, Vila Nepomuceno, Vila Bom Jesus, Vila Americana, Centro e região.	64	200	R\$ 8,12	R\$ 103.936,00
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DOTAÇÃO		
	361	1100112365221120293390330000	11111	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	361	1100112365221120293390330000	00102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	361	1100112365221120293390330000	01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	361	1100112365221120293390330000	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	361	1100112365221120293390330000	01043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	Reserva		10914			
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.					
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3913

	Data do firmamento: 04/08/2026
--	--------------------------------



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

EDITAIS E ATOS DE R.R.



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 02/2025 15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Recruta Easy**, situado na Rua João Bettge, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no **período de 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto** conforme segue:

VAGA: PÓS BIOMEDICINA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	FLÁVIA REIS BAESSO	BIOMED	27/08/2026	17.00	17.00
2º	RAFAELA RODRIGUES WALTER	BIOMED	12/06/2007	17.00	17.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 07 de Agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Ulisses Faria nº 500 – Centro

CNPJ 76.021.450/0001-22
42-3912-7015



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 - C.P. nº 001/2025

A Secretária Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos, comunica aos (às) candidatos (as) relacionados (as) em anexo, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para os cargos especificados, que deverão comparecer no horário **das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de 07/08/2026, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Ulisses Faria, nº 941, Centro**, para comprovação de títulos e apresentação de documentos comprobatórios conforme dispostos nos seguintes itens do Edital de Concurso Público nº 001/2025, munidos dos seguintes documentos (original com cópia):

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do PIS/PASEP;
- o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

1.0 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

1.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

1.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

1.4 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul – PR e no endereço eletrônico www.saomateusdosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Houve a necessidade de nova convocação dos (as) aprovados (as) constante no Anexo deste edital, devido ao pedido de **Final de Lista** dos (as) candidatos (as) CESAR WILIAN GONCALVES FERREIRA (ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - 40 HORAS), e MARIA REGIANE KATRUCHA (NUTRICIONISTA I - 20 HORAS) e devido ao pedido de **reposição/vacância/vaga nova/exoneração** 2 (dois) MOTORISTA II - 40 HORAS, 1 (um) TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS, 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL I - 20 HORAS, 1 (um) DENTISTA - 40 HORAS, 1 (um) ENFERMEIRO - 40 HORAS, 1 (um) NUTRICIONISTA I - 20 HORAS e 1 (um) TERAPEUTA OCUPACIONAL I - 20 HORAS.

1.6 O candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista uma única vez, mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

1.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, pelo próximo classificado seguindo a ordem de classificação.

Departamento de Recursos Humanos, 07 de agosto de 2026.

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 – Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

CARGO: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - 40 HORAS
PADRÃO: 11, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
6º	JONATHAN DOUGLAS LIMA

CARGO: MOTORISTA II - 40 HORAS
PADRÃO: 10, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 02

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
8º	RIAN DE LIMA FARIA
9º	PAULO CÉSAR DE SOUZA MUCHAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS
PADRÃO: 12, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
17º	CAMILA CEZAR COSTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I - 20 HORAS
PADRÃO: 14, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
15º	LUCIANE ROSA GORDIA NUNES

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

CARGO: DENTISTA - 40 HORAS
PADRÃO: 15, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
4º	FABRÍCIA CARDOSO

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS
PADRÃO: 14A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
13º	SHEILA VÂNIA GONÇALVES

CARGO: NUTRICIONISTA I - 20 HORAS
PADRÃO: 14A, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
7º	JAQUELINE ANDERSON

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL I - 20 HORAS
PADRÃO: 14, NÍVEL: 01
Nº DE VAGAS: 01

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
2º	SANDRA MARA DE MORAES

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Barão do Rio Branco, 431 - Centro

(42) 3912-7008
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Horário: 18:00hrs.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2026 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Partícipes: Receita Estadual do Paraná, Órgão de Regime Especial Vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de São Mateus do Sul.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas.

Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Data do firmamento: 15 de julho de 2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3913



EDITAL CHAMAMENTO CHOPP 5º AGROSAMAS Nº 018/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de São Mateus do Sul, em consonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A Lista de empresas aprovadas no RESULTADO FINAL do sorteio, realizado no dia 06/08/2026, às 11horas na sala de Licitações, tendo como resultado a seleção:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º	FERNANDA MARSSZAUKOWSKI KONKOL	66.770.709/0001-84
2º	THE BEAR BEEF LTDA	45.670.033/0001-87
3º	BEM IND E COM DE ERVA MATE LTDA	44.190.090/0002-87
4º	MATHEUS TKACZYK RIBEIRO	52.820.542/0001-04
5º	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	29.043.563/0001-49
Lista de Espera	CASA DO CHOPP	51.215.551/0001-03
Lista de Espera	PATANEGRA	63.615.743/0001-96
Lista de Espera	CHESS CHOPERIA LTDA	35.572.902/0001-87

Conforme Edital 013- Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Outorga de Autorização de Uso de Bem público, a título oneroso, destinada à exploração comercial exclusiva de Chopp durante a "V AGROSAMAS e 118º Aniversário do município de São Mateus do Sul".

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO:
7.1.Homologado o resultado, as empresas classificadas serão convocadas por edital para formalizar a outorga através da assinatura do "Termo de Autorização de Uso Onerosa de Bem Público" (Anexo III) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito.

As empresas classificadas, deverão comparecer no Departamento de Cultura e Turismo (Chalé da praça do Rio Iguaçu), nos dias 07 a 11 de agosto em horário de funcionamento (das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 17:00) para assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO para venda de Chopp no V AGROSAMAS.

Posterior a assinatura do Termo, terão até o dia 25/08/2026, para comparecer até o departamento de Tributação para solicitar a Guia de Recolhimento para pagamento.

São Mateus do Sul, 07 de agosto de 2026.

Carlos Roberto Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura e Turismo



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3913

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.